



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá, 1167 Centro – PABX: (19) 3885-7700.
CEP: 13.339-140 – Indaiatuba - SP

fl. 15

JUNTADA:

Encaminhei ao Poder Executivo Municipal o respectivo documento que segue anexo, o qual foi devidamente recebido.

Câmara Municipal de Indaiatuba, aos 12 de agosto de 2019

Luciano de Freitas Pereira
Agente Administrativo



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá, 1167 Centro – Fone/Fax: (19) 3885-7700.
CEP: 13.339-140 – Indaiatuba - SP

f. 16

Indaiatuba, aos 6 de agosto de 2019.
Ofício GP/SEC nº 209/19.

Exmo. Sr.
NILSON ALCIDES GASPAR
Prefeito de Indaiatuba

Envio a Vossa Excelência o Autógrafo nº 80/19, referente ao Projeto de Lei nº 95/19, que “Institui o dia do proprietário de bicicletaria e do profissional mecânico de bicicletas, no calendário de eventos do Município”, o qual foi aprovado em sessão ordinária realizada aos 5 de agosto de 2019.

Atenciosamente,


HÉLIO ALVES RIBEIRO
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

**Rua Humaitá, 1167 Centro – PABX: (19) 3885-7700.
CEP: 13.339-140 – Indaiatuba - SP**

fl. 17
Q

AUTÓGRAFO Nº 080/19

PROJETO DE LEI Nº 095/19

(PL de autoria do vereador Luiz Carlos Chiaparine)

“Institui o dia do proprietário de bicicletaria e do profissional mecânico de bicicletas, no calendário de eventos do Município”.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA, tendo em vista o deliberado em sessão ordinária realizada aos 05 de agosto do corrente, **RESOLVE:**

APROVAR O SEGUINTE PROJETO DE LEI:

NILSON ALCIDES GASPAR, Prefeito de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei:

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica instituído no Calendário Oficial de Eventos do Município de Indaiatuba o dia do proprietário de bicicletaria e do profissional mecânico de bicicletas, a ser comemorado no terceiro domingo do mês de outubro.

Art. 2º No dia do proprietário de bicicletaria e do profissional mecânico de bicicletas serão desenvolvidas ações educativas através de palestras, seminários, conferências e palestras educativas com a participação dos representantes da sociedade civil ligados ao ramo de bicicletarias.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá, 1167 Centro – PABX: (19) 3885-7700.
CEP: 13.339-140 – Indaiatuba - SP

[Handwritten initials]

Câmara Municipal de Indaiatuba, aos 6 de agosto de 2019, 189º de elevação à categoria de freguesia.

HÉLIO ALVES RIBEIRO
Presidente

EDVALDO BETIPAGLIA
1º Secretário